



ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL
APOINME – ARPIN SUDESTE – ARPINSUL – COMISSÃO GUARANI YVYRUPA - CONSELHO
DO POVO TERENA - ATY GUASU - COIAB

Assessoria Jurídica

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO LUIS ROBERTO BARROSO DO
EGRÉGIO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

ADPF n° 709

ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL (APIB),
organização indígena já qualificada nos autos supra, vem respeitosamente perante Vossa
Excelência, em atendimento à Vossa r. decisão, apresentar os nomes indicados pela Fiocruz e
pela ABRASCO, conforme documentos em anexo, requerendo desde já a juntada ao feito.

Pede-se deferimento.

LUIZ HENRIQUE ELOY AMADO

OAB/MS n° 15.440

JOÃO GABRIEL PONTES

OAB/RJ n° 211.354